

TERMO DE ADITAMENTO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SRA. MARIA JÚLIA NANNETTI DIAS, COM BASE NA DISPENSA Nº 025/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 178/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279 neste ato representado Pela Secretária Municipal De Governo, Sra. **Talita De Lima Silva Antunes**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.748.946-89, portador do Registro Geral MG13588745 SSP/MG, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** do outro lado e a **Sra. Maria Júlia Nannetti Dias**, inscrito no CPF 636.451.226-72 e do Registro Geral n.º 20.364.465 SSP/MG, residente à Av. BPS, n.º 27, bairro BPS, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em três de agosto de dois mil e vinte e dois – 03/08/2022, findando em dois de fevereiro de dois mil e vinte e três – 02/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SEXTA

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR DO CONTRATO

Fica reajustado o valor do referido contrato em 10,07 % com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV-julho/2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 3.015,81 (Três mil, quinze reais e oitenta e um centavos).


CLÁUSULA SEGUNDA:

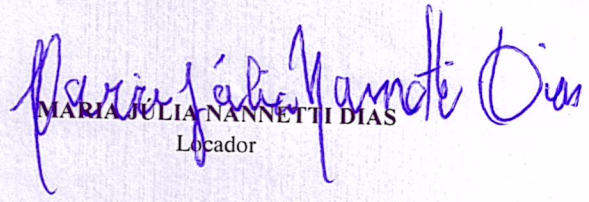
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Talita De Lima Silva Antunes
Secretária Municipal De Governo


MARIA JÚLIA NANNETTI DIAS
Locador


VISTO PROJ